PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 916/2025-SA-ATO

Itapecerica da Serra, 26 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Decreto nº 3.873, de 5 de junho de 2025, baixado por este Executivo.

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS - Autarquia Municipal

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 28/08/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.873, DE 5 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3.146, de 17 de dezembro de 2024, em favor do Órgão 18.24.00, o crédito suplementar no valor de R$ 14.342.195,86 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64) decorrente dos recursos da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, no valor de R$ 897.870,00 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais); e

II – excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64) decorrente dos recursos da ATENÇÃO BÁSICA, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); da ATENÇÃO BÁSICA E SEUS COMPONENTES, no valor de R$ 1.986.090,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e seis mil e noventa reais); das TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, no valor de R$ 55.113,37 (cinquenta e cinco mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos); da ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, no valor de R$ 499.986,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais); da MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R$ 32.668,35 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos); das TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS, no valor de R$ 9.638.806,39 (nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos); das TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, no valor de R$ 52.059,62 (cinquenta e dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e das TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS, no valor de R$ 179.602,13 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dois reais e treze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 5 de junho de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS - Autarquia Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO: 18.00 SAÚDE- IS

UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA E TÉCNICA

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10						SAÚDE	
10.301						ATENÇÃO BÁSICA	
	1001					GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
	1001.1095					DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	
		4				DESPESA CAPITAL	
			4			INVESTIMENTOS	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.000.000,00
	1001.2423					ATENÇÃO BÁSICA E SEUS COMPONENTES	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.986.090,00
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	55.113,37
10.302						ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
	1001					GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
	1001.1266					AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
		4				DESPESA CAPITAL	
			4			INVESTIMENTOS	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	499.986,00
	1001.2424					MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	32.668,35
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	9.638.806,39
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	52.059,62
					92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	179.602,13
10.305						VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	1001					GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
	1001.2425					VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	897.870,00

Total Anexo I **14.342.195,86**